

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
DECRETO Nº 181, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	4
AVISO DE ERRATA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	5
DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2020 - GP	5
PORTARIA Nº 47/2020	7
PORTARIA Nº 48/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	7
PORTARIA Nº 026/2020 DSO/SEMAPLAN	7
PORTARIA Nº 027/2020 DSO/SEMAPLAN	7
PORTARIA Nº 028/2020 DSO/SEMAPLAN	8
PORTARIA Nº 029/2020 DSO/SEMAPLAN	8
PORTARIA Nº 030/2020 DSO/SEMAPLAN	8
PORTARIA Nº 031/2020 DSO/SEMAPLAN	8
PORTARIA Nº 032/2020 DSO/SEMAPLAN	8
PORTARIA Nº 033/2020 DSO/SEMAPLAN	9
PORTARIA Nº 034/2020 DSO/SEMAPLAN	9
PORTARIA Nº 035/2020 DSO/SEMAPLAN	9
PORTARIA Nº 036/2020 DSO/SEMAPLAN	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-SEMAFIPU/PMC	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 - SAAE	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	10
AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 015 2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.1/2020/CPL-IPAM.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	10
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	10
PORTARIA Nº 087/2020-GP.	11
PORTARIA Nº 088/2020-GP.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	11
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020/SEMUS	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	12
ATA DE REUNIÃO. JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020	12
TERMO DE ADITIVO Nº 003-QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO Nº 001.1805.2020.14.002.2020. ADITIVO Nº 003.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	14
PORTARIA Nº 106/2020	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	14
PORTARIA GPM Nº081/2020	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-REPETIÇÃO	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020	14
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2020-REPETIÇÃO	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	15
AVISO DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA - 002/2020	15
AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2020	15
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA PUBLICA - 002/2020	16
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	16
CONTRATO Nº. 127/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.	16
CONTRATO Nº. 128/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.	16
CONTRATO Nº. 129/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	17
EDITAL DE CITAÇÃO	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

No dia **06 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**, com sede à R.GRANDE, nº S/N, CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **José Rogério Paixão Lopes**, portador do CPF nº **926.560.053-53**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

CNPJ: 04315383000148

Endereço: R 08 28, CONJUNTO MAIOBAO

Cidade: Paço do Lumiar-MA CEP: 65137970

Telefone: 9832645160

Email: distribuidoracosta33@gmail.com

Representante: FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

LOTE	QUANT.	UNID.	ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	Impressora Multifuncional , Monocromática, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, resolução mínima 1200x1200dpi, Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão Frente e Verso, Velocidade de Impressão 46 ppm, Tamanho de Papel A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Cópia Frente e Verso, funções de Ampliação e Redução de Documentos.	HP	R\$ 2.493,69	R\$ 2.493,69
1	05	UND	Impressora Multifuncional , Monocromática, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, resolução mínima 1200x1200dpi, Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão Frente e Verso, Velocidade de Impressão 40 ppm, Tamanho de Papel A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Cópia Frente e Verso, funções de Ampliação e Redução de Documentos.	HP	R\$ 2.493,67	R\$ 12.468,35
1	05	UND	Notebook com Processador i5 1.6ghz, Memória de 8gb, HD de 1TB, Tela de 15.6", com sistema operacional 10, velocidade do Processador 3.10ghz, Bluetotch. Com garantia de no mínimo 12 meses.	POSITIVO	R\$ 3.576,94	R\$ 17.884,70

1	10	UND	Computador Completo com Monitor 19.5" LED, HDMI, 15 com no mínimo 04 núcleos, 8GB de memória RAM (no mínimo 2.133 MHz), HD 1TB, Mouse Com fio USB 2.0-Óptico, com sistema operacional 10, Leitor de CD/DVD. Com garantia de no mínimo 12 meses.	POSITIVO	R\$ 4.330,21	R\$ 43.302,10
1	03	UND	HD externo , 1TB, Usb 3.0, portátil, com garantia de no mínimo 12 meses.	HP	R\$ 383,72	R\$ 1.151,16
			VALOR TOTAL			R\$ 77.300,00

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **06-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA

06.000.244/0001-50

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

04.315.383/0001-48

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO

Código identificador: 03656368b38fa29ced84daca72ded294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 181, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 181, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. Dispõe sobre procedimentos de funcionamento e controle do acesso aos estabelecimentos municipais para a prevenção, contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, **CONSIDERANDO** a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal; **CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão declarou Calamidade Pública através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o Município de Alto Parnaíba/MA declarou Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 150, de 21 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o Município de Alto Parnaíba vem adotando todas as providências necessárias para prevenção e combate ao Covid-19 no território municipal, inclusive com instituição de Comitê específico para orientar as ações necessárias; **CONSIDERANDO** a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente; **CONSIDERANDO** que o Município tem registro de 311 casos confirmados de contaminação pelo COVID-19, mas apresenta curva epidemiológica relativamente controlada; **CONSIDERANDO** a edição pelo Estado do Maranhão do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, buscando melhor compatibilizar a proteção à saúde com o retorno gradual das atividades; **CONSIDERANDO** a necessidade de

avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção; **CONSIDERANDO** que precisa ser salvaguardada a vida e a saúde de toda a comunidade de Alto Parnaíba/MA; **DECRETA: Art. 1º.** Fica autorizado, a partir de 06 de outubro de 2020, a realização de eventos públicos e privados, exceto os dispostos no art. 3º do Decreto Municipal nº 179/2020, com público máximo de 150 pessoas e obedecidas as medidas sanitárias medidas sanitárias gerais contidas no Decreto Estadual nº 36203/2020 e nas Portarias Estaduais nº 34, de 28 de maio de 2020 e nº 55, de 17 de agosto de 2020. **§1º.** Ficam permitidos eventos públicos e privados de pequeno porte para os quais não haja cobrança de ingressos, assim compreendidos reuniões, festas de aniversários, casamentos, batizados, confraternizações, inaugurações, bem como lançamentos de produtos ou serviços. **§2º.** No tocante a eventos partidários e demais atos de campanha eleitoral, deverão ser observadas as medidas sanitárias fixadas pela Justiça Eleitoral, nos moldes definidos pela Emenda Constitucional nº 107/2020 e Lei Federal nº 9504/97. **Art. 2º.** Fica autorizado, a partir de 06 de outubro de 2020, as atrações musicais e culturais em bares, lanchonetes, restaurantes e afins, desde que limitado a dois profissionais, mantendo-se o distanciamento entre os artistas e entre estes e o público cliente, respeitadas todas as medidas sanitárias descritas nos Decreto Municipal nº 179/2020. **Art. 3º.** Fica mantida a suspensão de aulas presenciais nas Instituições de Ensino situadas no território do município, sejam públicas ou privadas, até as 23:59 do dia 31 de outubro de 2020, sem prejuízo da possibilidade de se estabelecer aulas sob a forma remota, durante o período de suspensão. **Parágrafo único.** Para fins de retomada das atividades escolares devem ser observadas as medidas constantes do Decreto Estadual nº 35.859, de 29 de maio de 2020, bem como as que serão definidas pelo Conselho Municipal de Educação. **Art. 4º.** O presente Decreto Municipal poderá ser revogado a partir de uma nova avaliação, considerando às orientações dos profissionais de saúde e constatando-se a diminuição ou aumento do número de infectados pelo Coronavírus neste município. **Art. 5º.** As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones da Vigilância Sanitária, nº (99) 98802-0971 e Polícia Militar (99) 98488-6444. **Art. 6º.** Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais não alteradas por este Decreto ou que não tenham prazos específicos. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: e69b5e7906e19da244cae86457441c99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, DAVI FONSECA BORGES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2415775320, Matrícula 8240-1 como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Construção de pontes metálicas em Armco, na zona rural e urbana do Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Contrato nº 411/2019 decorrente da Tomada de Preço nº 015/2019, com a Contratada Ascon Ltda-ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 32c52d5692dd0a64774499cc619c4891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA. CONTRATO Nº20200058 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010201019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA (MA). (DOM/FAMEM) do dia 05 de outubro de 2020, edição de nº 2445, ano XIV, página 05, **onde lê-se: Valor Global - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), agora leia-se: Valor Global - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, Permanecem inalterados os restantes. Belágua/MA, 06 de outubro de 2020. Clarice Silva Abtibol - Sec. Mun. De Saúde. **PUBLIQUE - SE**

AVISO DE ERRATA. CONTRATO Nº20200059 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010201019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA (MA). (DOM/FAMEM) do dia 05 de outubro de 2020, edição de nº 2445, ano XIV, página 05, **ONDE LÊ-SE: CONTRATO Nº20200059 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010201019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: FRANCISCO ANDSON DINIZ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.704.053/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA (MA); Vigência: 31 de dezembro de 2020 - DOTAÇÕES; 10.122.0012.2022.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; Valor Global - **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Clarice Silva Abtibol CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sr. Francisco Andson Diniz de Carvalho e CPF nº 041.948.473-69. Belágua (MA), 04 de maio de 2020. **PUBLIQUE-SE, AGORA-LE-SE: CONTRATO Nº20200059 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010201019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: FRANCISCO ANDSON DINIZ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.704.053/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE****

INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA (MA); Vigência: 31 de dezembro de 2020 - DOTAÇÕES; DOTAÇÕES; 10.122.0012.2022.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0014.2038.0000 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Valor Global - **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Clarice Silva Abtibol CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sr. Francisco Andson Diniz de Carvalho e CPF nº 041.948.473-69. Belágua (MA), 04 de maio de 2020. PUBLIQUE-SE), Permanecem inalterados os restantes. Belágua/MA, 06 de outubro de 2020. Clarice Silva Abtibol - Sec. Mun. De Saúde. **PUBLIQUE - SE**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 848416ebd6fba3bd561ef589b026e43b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2020 - GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2020 - GP

Buriti, 06 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL, MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19; PLANO DE AÇÃO PARA ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS E CALENDÁRIO LETIVO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso das atribuições contidas no art. 55, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO os diversos atos normativos já editados pelo Governo do Estado do Maranhão versando sobre o combate e enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de novos casos de COVID-19 já registrados no Município, bem como as projeções e estatísticas que defendem que a face mais dramática desse quadro se dará nos próximos meses e repercutirá diretamente no atendimento da população;

CONSIDERANDO a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham

necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, na Educação Básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que viabilize por meio do Decreto Nº 381, que estabelece normas excepcionais sobre o planejamento do calendário letivo de 2020 em reorganizar as atividades escolares na Rede Pública de Ensino do Município de Buriti/MA; **CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

A rt. 1º - Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Buriti/MA.

A rt. 2º - Fica mantido o funcionamento dos seguimentos abaixo listados, sem restrição no funcionamento, (ATIVIDADES ESSENCIAIS) desde que respeitado os protocolos de segurança observados neste decreto;

- I. - Assistência médico-hospitalar, clínicas, farmácias e demais estabelecimentos de saúde, lavanderias, óticas, serviços de limpeza, hotéis e pousadas;
- II. - Supermercados, mercados, mercearias e quitandas, observadas as regras próprias aplicáveis a tais estabelecimentos;
- III. - Restaurantes, cafés, lanchonetes, padarias e congêneres;
- IV. - Transportadoras, postos de combustíveis e derivados, oficinas de manutenção de veículos e borracharias;
- V. - Serviços de segurança privada;
- VI. - As atividades de indústrias, construção civil, bancos, lotéricas e correspondentes bancários;
- VII. - Depósitos de material de construção, lojas de insumos agropecuários e que deverão;
- VIII. - Feiras livres, açougues, hortifrutigranjeiros e o mercado público permitindo-se a montagem de bancas e barracas para comercialização de produtos dos produtores localizados no município de Buriti, devendo-se manter distância mínima de 3 (três) metros entre cada uma delas, vedada a comercialização de alimentos prontos e bebidas de qualquer espécie, seja para consumo local ou à distância;

Parágrafo único: Todas as atividades realizadas no período de emergência mencionadas neste Decreto deverão cumprir as determinações contidas nos Decretos anteriores acerca das condições sanitárias de funcionamento, bem como, estarão sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções administrativas igualmente estabelecidas no âmbito da municipalidade, sem prejuízo de medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

A rt. 3º - Fica mantida a abertura do comércio não essencial, o funcionamento deverá ocorrer das 08h00m às 18h00m, sendo que bares, restaurantes, lanchonetes e similares funcionarão em turno habitual, desde obedecidas as determinações deste Decreto;

Parágrafo único. As determinações previstas nesse artigo poderá ser prorrogado ou revogado, bem como, tornando-as mais rígidas ou não, de acordo com as recomendações a serem feitas por profissionais de saúde e vigilância sanitária.

A rt. 4º - Para a abertura dos estabelecimentos comerciais considerados não essenciais, deverão manter as regras do presente decreto:

- I. - adotar práticas efetivas que impeçam intensa concentração ou fluxo de pessoas, sendo vedadas quaisquer atividades e/ou práticas comerciais ou de serviço não descritas neste Decreto.
- II. - controlar a lotação:
 - a. de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;
 - b. organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário;
 - c. controlar o acesso de entrada, bem como, disponibilizar funcionário para realizar a assepsia das mãos dos clientes com álcool em gel ou álcool 70%;
 - d. manter a quantidade máxima de 3 (três) pessoas por guichê/caixa em funcionamento (mercados, supermercados e farmácias e demais estabelecimentos), observando o distanciamento entre os clientes;
 - e. manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;
 - f. adotar, sempre que possível, entregas em domicílio (delivery).
 - g. priorizar para trabalho remoto (home office) atividades administrativas, quando possível;

III- aos depósitos de bebidas, bares e similares funcionarão em horário habitual de atendimento, que poderão utilizar as áreas para consumo no próprio local, desde que respeitados os protocolos de segurança, como o distanciamento entre as mesas, de no mínimo 4 (quatro) metros, o uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.

IV - academias de ginástica, desde que em áreas de 4 (quatro) metros quadrados por pessoas; distância mínima entre alunos e professores e com ocupação máxima de 50% da capacidade do ambiente; evitar compartilhamento de aparelhos e objetos e higienização obrigatória de cada aparelho após uso, sendo obrigatório o uso de máscaras;

Parágrafo primeiro - Não estarão sujeitas à observância os estabelecimentos comerciais de pequeno porte que já funcionavam e que trabalhavam, antes da pandemia, e continuarão a trabalhar exclusivamente o proprietário e seu grupo familiar (Cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos ou enteados) Microempresas Individuais e as Pequenas e Micro Empresas que possuam em seu quadro até 5 (cinco) funcionários.

P arágrafo segundo - Os estabelecimentos listados no presente artigo deverão cumprir as determinações contidas nos Decretos Municipais anteriores acerca das condições sanitárias de funcionamento, bem como estarão sujeitos, em caso de descumprimento, às sanções administrativas igualmente estabelecidas no âmbito da municipalidade, sem prejuízo de medidas cíveis e criminais a serem tomadas;

A rt. 5º - Fica mantido que aos cultos, missas e atividades ou manifestações religiosas,

com ocupação máxima de 30% dos acentos, para que se respeite o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas;

todos utilizando máscara de proteção. Permanece proibida qualquer forma de aglomeração, em períodos que antecedem ou sucedem as celebrações, mesmo nas áreas externas aos templos.

A rt. 6º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus/COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 350, de 20 de março de 2020, deliberará sobre casos adicionais abrangidos pelas medidas de que trata este Decreto.

A rt. 7º - Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste decreto, continua estabelecido como obrigatório o uso massivo de máscaras de qualquer espécie, inclusive de pano, confeccionadas manualmente, para evitar a transmissão comunitária da COVID - 19.

A rt. 8º - Fica estabelecido por meio do Decreto 381/2020, de 26 de julho de 2020, o Plano

de Ação para Atividades Escolares não Presenciais e o Calendário Letivo do ano de 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino de Buriti/MA, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020 como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A rt. 9 - Fica estabelecido que o funcionamento no âmbito do serviço público, deverá ocorrer das 08h00m às 12h00m, sendo adotado o sistema de escala de trabalho e regras para o funcionamento, a ser definido em cada Secretaria para os servidores públicos, a exceção dos servidores que se enquadrem no grupo de risco, que deverão permanecer em trabalho remoto, conforme Decreto municipal nº 358 de 13 de Abril de 2020.

A rt. 10 - As medidas determinadas pelo presente decreto entrarão em vigor, a partir

do dia 06 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2020, para cumprimento de período transitório de adequação e advertência, sem prejuízo do disposto e determinado, e no Decreto municipal nº 366 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 360 de 14 de abril de 2020 no que não lhes forem contrárias.

A rt. 11 - As fiscalizações e procedimentos administrativos tendentes à apuração e

penalização das condutas previstas neste Decreto serão feitas, isoladamente ou em conjunto, pela Fiscalização de Posturas, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e agentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município devendo, no caso da constatação de irregularidades, comunicar formalmente o setor competente.

A rt. 12 Visando reduzir deslocamentos a Delegacias de Polícia e evitar aglomerações

de pessoas, a Polícia Militar do Estado do Maranhão, por força do art. 5º, do Decreto n

º 35784 de 03/05/2020 fica autorizada a lavrar Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO) que serão encaminhados ao Poder Judiciário.

A rt. 13. - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as

autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- Advertência;
- Multa;
- Interdição parcial ou total do estabelecimento.

A rt. 14 - As medidas e prazos previstos neste Decreto poderão ser reavaliados a

qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

A rt. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Estado do Maranhão, 06 de agosto de 2020.

LOURINALDO BATISTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RAIMUNDO FRANCLILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: cf10add95ed7d316360c0cabaf23a58f

PORTARIA Nº 47/2020

Portaria nº 47/2020

O Sr. Thiago Alves Martins, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Danylo Antonio Albuquerque Nunes, Assessor Jurídico pela Secretaria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2017 e 2018, para serem gozados a contar de 05.10.2020 a 05.12.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor e a quem possa interessar.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buriti/MA, 18 de setembro de 2020.

THIAGO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAIMUNDO FRANCLILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 497e3d7808b1dd9e099ba94c25003545

PORTARIA Nº 48/2020

Portaria nº 48/2020

O Sr. Thiago Alves Martins, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Charles Henrique Chaves Machado Vilar, Assessor Jurídico pela Secretaria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2017 e 2018, para serem gozados a contar de 05.10.2020 a 05.12.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, ressalvadas as

disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor e a quem possa interessar.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buriti/MA, 18 de setembro de 2020.

THIAGO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAIMUNDO FRANCLILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 57d35bb1d0e0df33c7bdd4f6e9bf9781

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 026/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 026/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MELRY ANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteira (a), CPF Nº 034.030.023-06, RG Nº 030304782005-2 SSP/MA, enfermeira, lotado (a) no (a) SEMUS, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2020.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 088d433140592303d955e8f88aee0a53

PORTARIA Nº 027/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 027/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MICOMEDIA FREITAS CHAGAS**, brasileiro (a), casada (a), CPF Nº 427.663.703-15, RG Nº 13311322000-4 GEJUSPC/MA, AGT. Administrativo, lotado (a) no (a) SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2020.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.
Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: b203e24265f28db7fce01d3a106de6b*

PORTARIA Nº 028/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 028/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **IRENILDES SOUSA BEZERRA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 340.058.463-00, RG Nº 058393042016-4 SSP/MA, AGT Saúde, lotado (a) no (a) C.S/PSF-Trilha 410, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2020.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: b2e3751b32e15a58e0db0f3064c4bf7b*

PORTARIA Nº 029/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 029/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MARIA ALCINA PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 297.907.433-00, RG Nº 061588832017-9 SSP/MA, AOSD/zeladora, lotado (a) no (a) U.I Antônio Joaquim, por 90 (noventa) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de agosto de 2020.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 154e937e3ba20d553c9701cbef082aba*

PORTARIA Nº 030/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 030/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 406.689.243-49, RG Nº 016733112001-0 SSP/MA, AOSD/zeladora, lotado (a) no (a) U.I Juscelino Kubistchek, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: dd30622b6471b4a6639886394543d57a*

PORTARIA Nº 031/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 031/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **MARIA DE NAZARE MENDONÇA EVANGELISTA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 236.976.793-98, RG Nº 041733332011-4 SSP/MA, Professora, lotado (a) no (a) U.I Simar Pereira Pinto, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 4b322a185fe967d668b11e25414b1ae9*

PORTARIA Nº 032/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 032/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUSA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 148.969.233-91, RG Nº 039765352010-8 SESP/MA, ACS-Agente comunitário de saúde, lotado (a) no PSF- Vila Primo (a), por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020.

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 6af58485d69fc617736c31a2a8dfcc09*

PORTARIA Nº 033/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 033/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **FABIA REJANE DA COSTA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 215.476.023-68, RG Nº 016857642001-4 SSP/MA, AOSD/MERENDEIRA, lotado (a) no (a) U.I. Rui Barbosa, por 60 (sessenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020.

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 11cf0207d767233b4dd1dbda9cbbdc18*

PORTARIA Nº 034/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 034/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes

na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **ANTONIA CRUZ BARBOSA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 406.955.223-53, RG Nº 057054072015-2 SESP/MA, AOSD/zeladora, lotado (a) no (a) U.I Jose Bonifácio, por 60 (sessenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 262055c70746f16c56b67353beb8ae3c*

PORTARIA Nº 035/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 035/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **CLEUDILANE DA ROCHA SILVA**, brasileiro (a), solteira (a), CPF Nº 029.975.793-50, RG Nº 018900922001-4 SESP/MA, AOSD/zeladora, lotado (a) no (a) U.I Prof. Valdeana Almeida Dos Reis, por 15 (quinze) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

*Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: cccf08d5fc14df8aa6b22b5127bf6463*

PORTARIA Nº 036/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA Nº 036/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **WIDEGAN DE SOUSA ARAUJO**, brasileira, (o) divorciado, CPF - 345.172.193-72, RG - 036018492008-0, SSP/MA, professor, lotada na U. José

Bonifácio, por um período de 20 (vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir do dia 31 de agosto de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020.

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES
Código identificador: 070f6c6bab3593e4f89dc0c04614a87a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-SEMAFIPU/PMC					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020-PMC					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA					
CNPJ: 63.534.408/0001-63			FONE/FAX: (99) 3531-2102		
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina/MA.					
E-MAIL: admilsonribeiro@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON RIBEIRO					
CPF Nº: 257.477.033-15			RG Nº: 000822519976 GEJSPC-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 0291-7	Operação:	Conta: 9.567-2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel BS500	Litro	300.000	3,78	1.134.000,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	300.000	3,83	1.149.000,00
03	Gasolina	Litro	30.000	4,78	143.400,00
04	Óleo Lubrificante Turbo CH-415W40 20ts	Balde	120	395,00	47.400,00
05	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40	Litro	150	21,50	3.225,00
06	Óleo Lubrificante essencial SL15W40	Litro	150	18,00	2.700,00
07	Óleo Lubrificante ATFTA	Litro	150	22,00	3.300,00
08	Fluido de freio DOT 4 500ML	Unidade	150	17,00	2.550,00
09	Graxa 20Kg	Balde	50	370,00	18.500,00
10	Óleo Lubrificante TRM5-90	Litro	90	21,00	1.890,00
11	Óleo Lubrificante INDHR-68	Balde	40	285,00	11.400,00
Total					2.517.365,00

Carolina/MA, 06 de outubro de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 2bb76f687db7cd0f604b168e61ab5527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 - SAAE

Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Pregão Presencial 008/2019.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 13.799,60 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, representada pelo **Sr. Admilson Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 000082251997 - 6 e CPF sob nº 257.477.033 - 15. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 06 de outubro de 2020.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: 7e69772531d6c6b0c25ab14f995ce9ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 015 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, devidamente autorizado pela portaria 012/2020, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para executar obra de **pavimentação asfáltica em TSD na sede do Município**, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 22 de Outubro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações)**. **Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, no e-mail cpl@estreito.ma.gov.br. Conforme (Anexo XVII)**. Estreito (MA) 06 de Outubro de 2020.

Osvaldo Silva da Costa
Presidente.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: c4f6534396e92b47d1fdb5f2187cb481

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.1/2020/CPL-IPAM.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.1/2020/CPL-IPAM. CONTRATANTE. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 02.351.751/0001-88. **CONTRATADO.** S. DE ARRUDA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.494.460/0001-62. **OBJETO:** Fornecimento de material de expediente e equipamentos, destinados ao IPAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL, Lote I (Material de Expediente):** R\$ 14.592,30 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **VALOR CONTRATUAL, Lote II (Equipamentos):** R\$ 7.711,30 (sete mil setecentos e onze reais e trinta centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2020. Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 97c940301581a66f9be50bb82d7c4cb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias-Ma, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei **165/2013**, acompanhado das resoluções de nº **001/2019** e **007/2019** - **CMDCA** e Edital nº **001/2019**, resolve convocar a candidata eleita na eleição do Conselho Tutelar: **(6ª) - Antonia Mota dos**

Santos. A comparecer no prazo de 03 (três) dias, após esta publicação ao Prédio da Prefeitura Municipal-Secretaria de Administração, localizado á Praça João Afonso Cardoso, nº 404-Centro-Gonçalves Dias-Ma, no horário das 08:00 às 12:00 horas, portando cópia dos documentos abaixo listados: Cédula de Identidade/CPF; Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último Pleito Eleitoral; Documento Comprobatório de que Esta Quite com o Serviço militar, no Caso de Candidato do Sexo Masculino; Atestado Médico de Aptidão Física e Mental para o Exercício da Função; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de Residência; Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos Últimos 05 (Cinco) Anos; **02 (Duas)** Fotos Tamanho 3x4 Fundo Branco; Conta Corrente Específica. PIS/PASEP Declaração de Não-Acumulo de Cargos, Funções e Empregos Públicas. Gonçalves Dias - Ma, 06 de outubro de 2020. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c1c7456e3e0515624e1a6c64a19ad464

PORTARIA Nº 087/2020-GP.

PORTARIA Nº 087/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 08 de setembro de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O fim da licença por estar acometida de **COVID-19**, da Servidora **Maria Dos Reis Moura De Sousa-Mat nº 1762-1, Conselheira Tutelar. RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **Antonia Mota dos Santos-Mat nº 1796-1, RG nº 0398876220105,** CPF de nº **058.530.323-13,** do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, com lotação na **Conselho Tutelar da criança e do Adolescente.** Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9fda9ef019c3ae3f4603b60260017977

PORTARIA Nº 088/2020-GP.

PORTARIA Nº 088/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 10 de setembro de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O fim da licença por estar acometida de **COVID-19**, da Servidora **Francisca Silva Costa-Mat nº 729-2, Conselheira Tutelar. RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **Genival da Conceição do Nascimento-Mat nº 1959-1, RG nº 013286672000-8,** CPF de nº **936,825,733-72,** do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, com lotação na **Conselho Tutelar da criança e do Adolescente.** Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO**

DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ee8fca14e68bfd4bb9ccea7e6e58bc3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20.10.2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital José Vieira de Melo e Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL E TRABALHO do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº. 10.024/2019 Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de setembro de 2020.
José Castro dos Santos
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 23264a02f51be38c402d0a417e753f92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei federal nº 8.666/93e MP nº 961/2020 e nos autos do processo administrativo nº 786/2020/SEMAD. **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2020,** para a contratação dos serviços de manutenção corretiva dos sistemas de ar condicionado dos veículos que transportam os pacientes da hemodiálise. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.450,00** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 33.847.117/0001-64, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 01 de outubro de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova

Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 0fda9f0fc6995d153c2ca8eeee9a64c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1223/2020/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **J. N. PEREIRA DA SILVA - ME** CNPJ nº 23.059.808/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de eletros eletrônicos para a unidade básica de saúde referencia no atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/10/2020 à 31/12/2020. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e MP nº 961/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e a senhor José Nilson Pereira da Silva como Contratada. Nova Iorque, 06 de Outubro de 2020. Publique-se.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: ed90191c8d7a8bb46d0d8f5bb92442ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ATA DE REUNIÃO. JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 02.2408.001/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/10/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
Data da Realização: 01/10/2020
Horário 10:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, PRESIDENTE DUTRA - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Josemir Cardoso Rodrigues e Rodrigo Jose de Carvalho Costa.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Pavimentação asfáltica urbana no Município de Presidente Dutra (MA), obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas conforme do Anexo I do Edital.

CONTINUAÇÃO: 05 de outubro de 2020, às 10:00 (dez) horas.

DELIBERAÇÕES:

CONTINUAÇÃO: Marcada para continuação hoje, segunda-feira, dia 05 de outubro de 2020, às 10:00 (dez) horas o qual compareceu alguns representantes das licitantes, não

comparecendo todos o qual foi dada continuidade ao certame e a fase de julgamento da habilitação.

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Em seguida já de posse dos documentos de habilitação das interessadas os mesmos foram repassados aos interessados para análise e rubricas, sendo interrompida a sessão para o almoço e retomada em seguida, o qual terminada toda a análise dos documentos foram levantados vários questionamentos sendo todos ouvidos, debatidos e decididos pela CPL, foram declaradas devidamente HABILITADAS as empresas:

B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 27.896.522/0001-70
M P D REIS E CIA LTDA CNPJ: 26.746.084/000-09
H T CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 21.404.096/0001-23
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP CNPJ: 02.865.068/0001-69
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA CNPJ: 03.609.330/0001-77
PROJEPLAN CONSTRUÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULOS CNPJ: 30.052.887/0001-22
D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.965.061/0001-96
PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.480.281/0001-27
J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA - EIRELI CNPJ: 21.703.130/0001-60
CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.125.738/0001-03
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME CNPJ: 12.026.916/0001-083
VANEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 04.796.979/0001-07
CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP CNPJ: 11.749.808/0001-92

Por terem atendido a todos os requisitos de habilitação em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, sendo declarada INABILITADA as empresas:

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP CNPJ: 16.793.035/0001-65 Por não APRESENTAR: 1. Declarações de elaboração de proposta 2. Declaração de não visita 3. Selo da Habilitação Profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional junto ao Balanço patrimonial
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 41.617.192/0001-67 Por não APRESENTAR: 1. Certidão Negativa de Débitos- CND junto a Fazenda Estadual
R R QUARESMA CNPJ: 31.457.905/0001-19 Por não APRESENTAR: 1. Declaração de não visita sem assinatura do engenheiro 2. Declaração de contratação futura do engenheiro 3. Declaração de Anuência do engenheiro da contratação futura

O qual considerando a falta de vários representantes, a CPL abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias para quem não esteve presente se manifeste do resultado do julgamento da habilitação, o que foi entendido por todos, tendo em vista nenhuma empresa presente ter manifestado intenção de recurso quanto ao julgamento da habilitação.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Comissão solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada, pela Comissão e pelos interessados. PRESIDENTE DUTRA (MA), em 05 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Regifran de Almeida Silva
Presidente da CPL

Rodrigo José de Carvalho Costa
Secretário da CPL

Josemir Cardoso Rodrigues
Membro da CPL

LICITANTES

B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.896.522/0001-70

Representante: Silvestre Rodrigues Conrado Junior - CPF Nº
050.792.963-21

H T CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.404.096/0001-23

Representante: Severino Rodrigues Barbosa - CPF Nº
761.091.518-15

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA
VANGUARDA LTDA
CNPJ: 03.609.330/0001-77

Representante: Roseana da Silva Furtado Cutrim - CPF Nº
754.848.034-20

PROJEPLAN CONSTRUÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULOS
CNPJ: 30.052.887/0001-22

Representante: José Mariano Muniz Neto - CPF Nº
055290213-60

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 23.256.509/0001-03

Representante: Fernando Valerio da Silva - CPF Nº
008.583.533-18

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.125.738/0001-03

Representante: Gabriel Willams Monteiro Coutinho - CPF Nº
828.204.143-20

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME
CNPJ: 12.026.916/0001-083

Representante: **Sebastião Alves dos Reis** - CPF Nº
038368153-70

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ: 16.793.035/0001-65

Representante: Daniel Oliveira Sousa da silva - CPF Nº
059.497.683-96

VANEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.796.979/0001-07

Representante: Francisco Patrocinio da Silva Penha - CPF Nº
064.275.613-91

CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP
CNPJ: 11.749.808/0001-92

Representante: Acacio Barbosa Moura Junior - CPF Nº
006.905.783-42

LICITANTES QUE NÃO COMPARECERAM Á SESSÃO

M P D REIS E CIA LTDA
CNPJ: 26.746.084/000-09

CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E

TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 02.865.068/0001-69

MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.965.061/0001-96

PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.480.281/0001-27

J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA -
EIRELI
CNPJ: 21.703.130/0001-60

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 41.617.192/0001-67

R R QUARESMA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a7aa8b024e526f85e69f7a5261d096ac

TERMO DE ADITIVO Nº 003-QUANTITATIVO E VALOR AO
CONTRATO Nº 001.1805.2020.14.002.2020. ADITIVO Nº
003.

TERMO DE ADITIVO Nº 003(terceiro) - QUANTITATIVO E VALOR ao CONTRATO Nº 001.1805.2020.14.002.2020. ADITIVO Nº 003. QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA EMPRESA NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º CNPJ: 27.050.261/0001-72. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, COM OBJETIVO DE REPAROS E MELHORIA NAS CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Praça São Sebastião, SN, PRESIDENTE DUTRA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 07.071.582/0001-46, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Ronaldo do Nascimento Melo, CPF: 850.563.593 - 00, brasileiro, casado residente a rua 05 quadra - 25, bairro tarumã, Presidente Dutra - MA, e a empresa, NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.050.261/0001-72. ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº 119, BAIRRO TRIZIDELA, CAXIAS MARANHÃO. CEP: 65.688-460. neste ato representado pelo Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira CPF: 021.338.003-01, estado do Maranhão, resolve ADITAR o Contrato de Prestação de serviços, firmado em 18 de maio de 2020, de acordo a CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, subitem 5.5 - LETRA C; e o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato da CARTA CONVITE Nº. 002/2020, nos seus quantitativos, complementando os serviços finais no valor de R\$ 6.831,09 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos). que corresponde a aproximadamente 19% do valor inicialmente pactuado R\$ 37.502,04 (Trinta e sete mil quinhentos e dois reais e quatro centavos). para o valor global de R\$ 44.333,13 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos). E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Presidente Dutra - MA, em 22 de Julho de 2020. CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. RONALDO DO NASCIMENTO MELO, Presidente da Câmara CONTRATANTE.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72.
Representante: Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira CPF:
021.338.003-01. CONTRATADO.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 95c9adb309c59faa1e7f1e5859c0410d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA Nº 106/2020

PORTARIA Nº 106/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, II, "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:

CESSAR

Fazer cessar os CONTRATOS TEMPORÁRIOS dos servidores abaixo relacionados que tinham vigência até **19/10/2020 para atender ao combate a COVID-19**, a partir desta data, atendendo decisão Judicial, prolatada no processo nº. **0800561-41.20208.10.0129**, em sede Liminar em Mandado de Segurança impetrado por LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

1. CHARLE ALVES DA COSTA- Contrato nº. 01/2020- **Técnico de Enfermagem**
2. IONARA PINHEIRO DA SILVA- Contrato nº. 10/2020- **Enfermeira**
3. ISIANE DA SILVA CASTRO- Contrato nº. 14/2020- **Técnico de Enfermagem**
4. IVONE MACHADO DA SILVA GOMES- Contrato nº. 15/2020- **Técnico de Enfermagem**
5. LARISSI DIAS DE SOUSA- Contrato nº. 12/2020- **Técnico de Enfermagem**
6. MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA- Contrato nº. 06/2020- **Motorista**.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: c006901fb75c1bdbfbc5e9251299d97c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PORTARIA GPM Nº081/2020

Portaria GPM nº081/2020. Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº262/2018, **R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR**, o Sr. **MANOEL SILVA AGUIAR**, portador do RG nº000098009498-4 SSP/MA e CPF nº2872.047.383-49, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura,

Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Santo Amaro do Maranhão, em 01 de outubro de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 72b0aaec1986392a82559c36089d832f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-REPETIÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020-REPETIÇÃO e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: EXCELENCIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 15.768.648/0001-80, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://senadorlarocque.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: ae047a9e4a3f795eb6cba5d1d24e11e3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.818.746/0001-23, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 95.950,38 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://senadorlarocque.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 4287841c3a10ea45399fffecf8faab86*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2020-REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2020-REPETIÇÃO, que teve como objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de execução de cursos de geração de renda para família de situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: EXCELENCIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 15.768.648/0001-80, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://senadorlarocque.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador La Rocque - MA, em 02 de outubro de 2020.

Hayanne kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 73d430c4f562c2b9c6c44f5f57ccdfa8*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que teve como objeto: Contratação de empresa para Realização do I Torneio Regional de Futebol Amador no município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.818.746/0001-23, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 95.950,38 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://senadorlarocque.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador La Rocque - MA, em 02 de outubro de 2020.

Hayanne kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 824e0b0158de4b6c3e63a2cbeb9fa7fb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA - 002/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a CONCORRENCIA PUBLICA - 002/2020. Objeto: Construção de escola com doze salas de aula no município de Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 4.055.073,43 (Quatro milhões cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ 23.256.509/0001-03, com sede estabelecida na Av. Principal nº 1000, Bairro: Renascença, Cidade: Colinas - MA. Objeto: Construção de escola com doze salas de aula no município de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 05 de outubro de 2020.

João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Construção de escola com doze salas de aula no município de Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ 23.256.509/0001-03, com sede estabelecida na Av. Principal nº 1000, Bairro: Renascença, Cidade: Colinas - MA. Objeto: Construção de escola com doze salas de aula no município de Sitio Novo - MA. No valor de R\$: 4.055.073,43 (Quatro milhões cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos). Sitio Novo Maranhão, 05 de outubro de 2020.

João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 76720a426c2cdcebc09dd9420c18a3ee*

AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Eletrônico: N.º 003/2020. Objeto: Aquisição de veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, com sede na AV. Guajajaras, Galpão 2 Fundos, Nº 100, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. Sitio Novo Maranhão, 25 de setembro de 2020.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DUVEL

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, com sede na AV. Guajajaras, Galpão 2 Fundos, Nº 100, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, no valor global R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).
Sítio Novo Maranhão, 25 de setembro de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 9e8c02ab9f45b1fca8c328fe5e50ffdd

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA PUBLICA - 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA PUBLICA - 002/2020.

CONTRATO: Nº 120/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ 23.256.509/0001-03, com sede estabelecida na Av. Principal nº 1000, Bairro: Renascença, Cidade: Colinas - MA. Objeto: Construção de escola com doze salas de aula no município de Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato será de doze meses em conformidade com a ordem de serviço, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 4.055.073,43 (Quatro milhões cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Sítio Novo Maranhão, 05 de outubro de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 82aa35c277bdc1c22c38f424ebb3e22d

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO - P E 003/2020.

CONTRATO: Nº 119/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, com sede na AV. Guajajaras, Galpão 2 Fundos, Nº 100, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. Aquisição de veículos tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 28/09/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).
Sítio Novo Maranhão, 28 de setembro de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 9c29aab4d4e82977f1641556f22d6b85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 127/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 127/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA,

CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-71, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, 51, Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **OBJETO:** fornecimento de pneus, de interesse da Prefeitura Municipal. Valor Total R\$ 14.687,64 (doze mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Raimundo Gomes Maia Neto, CPF n.º 436.214.903-10 - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d8f460e7c5ef9328aff5c38e5b3b09f3

CONTRATO Nº. 128/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 128/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-71, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, 51, Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **OBJETO:** fornecimento de pneus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 3.313,20 (três mil trezentos treze reais e vinte centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Raimundo Gomes Maia Neto, CPF n.º 436.214.903-10 - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 22c4249bd80335d2a5610af266c34521

CONTRATO Nº. 129/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 129/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ Nº 06.997.563/0001-81, Avenida Santos Dumont, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADA:** ALEXSON DA SILVA SALES, CNPJ Nº 13.529.861/0001-03, com endereço na Rua Piauí, 431, Centro, Itinga/MA, Cep. 65.939.000. **OBJETO:** prestação de serviços de organização de eventos (Dia das crianças 2020) de interesse da Secretaria Municipal de Juventude de Tasso Fragoso/MA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-030 Realização de Eventos Culturais e Festividades Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA, contratante e ALEXSON DA SILVA SALES, CNPJ Nº 13.529.861/0001-03, Contratada, representante Legal Fernando

Pereira da Silva, CPF Nº 028.315.683-07 - Procurador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0b11b926a5532494e404a4f8f6da9944

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no **Aviso de Adiamento do Pregão Presencial nº 031/2020 (2ª Publicação)** publicada no dia 05/10/2020 segunda-feira, no Diário do Município Humberto de Campos e Diário Oficial do Estado. **Onde se lê** "fica adiada para o dia 21 de setembro de 2020 às 10:h30min" e "Humberto de Campos/Ma, 05 de setembro de 2020". **Leia-se** "fica adiada para o dia 21 de outubro de 2020 às 10:h30min" e "Humberto de Campos/Ma, 05 de outubro de 2020". Humberto de Campos - MA. 05 de outubro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5e420b9688210807e617dd366136746c

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 033 e 034/2020 e na Tomada de Preço nº**

025/2020, publicada no dia 05/10/2020 segunda-feira no Diário do Município Humberto de Campos, Jornal o Estado do Maranhão e Diário Oficial do Estado. **Onde se lê** "Humberto de Campos/Ma, 05 de setembro de 2020". **Leia-se** "Humberto de Campos/Ma, 05 de outubro de 2020". Humberto de Campos - MA. 05 de outubro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Presidente / Pregoeiro.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2fe2930312990ffebd551a96789dc1d5

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 296/2020, de 18 de março de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Ribamar Ribeiro Fonseca, publicada no Diário, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 215 § 2º da Lei Municipal nº 10/2009s e tendo em vista o disposto nos artigos 225 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Humberto de Campos/MA), **CITA**, pelo presente edital, o Servidor **Adenilson Marcelo Marques**, ocupando o cargo de Professor, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer a Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura Municipal a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020, sob pena de revelia

Humberto de Campos/MA, 04 de junho de 2020.

Gilmar Barros Araujo
Presidente da Comissão

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3d1048729909f5da33e78e2ef12e2af7



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br